ANEXO 05 - HABILITAÇÃO TÉCNICA E MODELOS DE DECLARAÇÕES

Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, equipe, consórcio, vistoria e conhecimento dos documentos

Processo SEI nº 23521.011790/2026-12

PARTE A - HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Regras gerais

• A qualificação técnica guardará relação direta com as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto, em nível suficiente para demonstrar capacidade de execução, sem restrição indevida à competitividade.

• Para a capacidade técnico-operacional, serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, da integrante do consórcio ou nas demais hipóteses admitidas pelo edital.

• Será admitido o somatório de atestados quando tecnicamente compatível e quando a técnica não exigir demonstração de simultaneidade em um único contrato.

• Para consórcios, admite-se o somatório dos quantitativos comprovados pelas consorciadas, preservada a responsabilidade solidária.

• Não será exigida identidade de marca, fabricante, tecnologia proprietária, local específico ou tipologia hospitalar quando a capacidade puder ser comprovada por solução equivalente ou de complexidade igual ou superior.

• Os quantitativos abaixo são mínimos de habilitação e não substituem nem limitam os quantitativos contratuais.

2. Matriz de parcelas e quantitativos mínimos

Parcela relevante/significativa	Referência total	Mínimo	Percentual	Fundamento
Projetos de segurança contra incêndio e compatibilização	31.707,40 m²	15.853,70 m²	50,00%	Relevância técnica global; coordenação multidisciplinar e PSCIP.
Redes de hidrantes e mangotinhos - aço galvanizado 2½”	2.243,60 m	1.121,80 m	50,00%	Maior item da Curva ABC de Serviços; criticidade hidráulica.
Chuveiros automáticos	1.480 un.	740 un.	50,00%	Sistema essencial; combinação de 1.148 pendentes + 332 upright na R02.
Detecção, alarme, automação e intertravamentos	1.548 dispositivos	774 dispositivos	50,00%	Parcela de alta materialidade e integração funcional.
Bombeamento e reserva de incêndio	71.000 L de RTI no conjunto documental	35.500 L	50,00%	Criticidade sistêmica de alimentação hidráulica e bombeamento.
Proteção passiva / portas corta-fogo	89 portas	44 portas	49,44%	Parcela relevante da Curva ABC e da compartimentação.
Pressurização / controle de fumaça	Experiência compatível	Sem quantitativo mínimo autônomo	-	Exigir experiência técnica compatível, sem equivaler a 100% de uma parcela indivisível.

Critérios de aceitação e equivalência:

• Os quantitativos poderão ser comprovados por um ou mais atestados, inclusive por somatório entre integrantes de consórcio, quando tecnicamente compatível.

• Para redes de hidrantes/mangotinhos serão aceitos diâmetros equivalentes ou superiores e sistemas de características e complexidade compatíveis.

• Para SDAI não haverá vinculação a marca, modelo ou protocolo proprietário; serão aceitos sistemas endereçáveis de complexidade equivalente ou superior.

• Para proteção passiva, serão admitidas portas corta-fogo de tipologias e dimensões diversas e outros elementos equivalentes de compartimentação, quando tecnicamente compatíveis.

• Para pressurização/controle de fumaça será aceita experiência em pressurização de escadas, ventilação ou controle de fumaça de complexidade equivalente ou superior, sem quantitativo mínimo autônomo.

• Atestados cuja nomenclatura não reproduza literalmente a parcela poderão ser aceitos quando demonstrarem objetivamente experiência equivalente em características, escala e complexidade.

3. Qualificação técnico-profissional

• A licitante deverá indicar profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro no conselho competente e atribuições compatíveis.

• A comprovação técnico-profissional será feita por CAT, RRT, TRT ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho, acompanhada do atestado quando necessário.

• Não serão exigidos quantitativos mínimos para a qualificação técnico-profissional.

• Não será exigido que um único profissional reúna experiência em todas as disciplinas; a equipe poderá demonstrar a qualificação de forma complementar.

• O profissional indicado deverá participar da execução; substituição somente por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante anuência da HU Brasil.

4. Equipe técnica mínima de execução

Função	Formação/atribuição	Responsabilidade	Disponibilidade
Coordenação técnica / gerência	Engenheiro ou arquiteto habilitado	Coordenação global, interfaces, prazo, qualidade e decisões	Durante toda a execução, com presença nos marcos e frentes críticas.
Segurança contra incêndio / hidráulica	Profissional habilitado	Hidrantes, sprinklers, reservação, bombas, cálculos e testes	Conforme fases de projeto, execução e testes.
Elétrica / SDAI / automação	Engenheiro eletricista ou profissional habilitado	Alimentação, SDAI, automação, intertravamentos e testes	Conforme fases aplicáveis.
Mecânica / fumaça	Engenheiro mecânico ou profissional habilitado	Pressurização, ventilação, controle de fumaça e interfaces	Quando aplicável.
Arquitetura / proteção passiva	Arquiteto ou profissional habilitado	Rotas, compartimentação, portas, acessibilidade e compatibilização	Conforme fases aplicáveis.
Civil / estrutural	Engenheiro civil/estrutural, quando aplicável	Bases, suportações, reforços, ancoragens e recomposições	Sob demanda técnica comprovada.
SST	Profissional(is) conforme enquadramento legal	PGR/GRO, permissões, inspeções e integração com SST	Conforme requisitos legais e riscos.
Comissionamento	Coordenador e especialistas	Planos/protocolos, causa e efeito, punch list e dossiê final	Testes, comissionamento e recebimento.

5. Modelo de declaração de disponibilidade

A LICITANTE/CONSÓRCIO _____, CNPJ(s) _____, declara que, caso adjudicatária, disponibilizará os profissionais, instalações, equipamentos e recursos necessários à execução do objeto, mantendo os profissionais indicados para fins de qualificação técnico-profissional ou substituindo-os somente nas hipóteses admitidas no edital, mediante anuência da HU Brasil e comprovação de experiência equivalente ou superior.

Profissional	Registro	Função	Vínculo/compromisso	Assinatura/anuência

PARTE B - VISTORIA E DECLARAÇÕES DE CONHECIMENTO

1. Orientação geral

A vistoria tem por objetivo dar conhecimento das condições aparentes e razoavelmente verificáveis do local, sem importar renúncia genérica a direitos nem transferência de condições ocultas, fatos supervenientes ou riscos expressamente alocados à HU Brasil ou disciplinados especificamente na matriz contratual. A vistoria será facultativa e observará o edital.

2. Modelo A - Declaração de vistoria

A empresa/consórcio _____, CNPJ nº _____, DECLARA que realizou vistoria técnica nas áreas disponibilizadas do Complexo Hospitalar do HC-UFTM em ____/____/____, por intermédio de _____, registro profissional _____, tomando conhecimento das condições aparentes de acesso, logística, circulação, interferências visíveis, restrições do hospital em funcionamento e demais peculiaridades razoavelmente verificáveis, sem prejuízo da matriz de riscos.

Áreas visitadas	Restrições/observações registradas	Representante HU Brasil

3. Modelo B - Declaração de não realização de vistoria e conhecimento

A empresa/consórcio _____, CNPJ nº _____, por seu responsável técnico _____, DECLARA que optou por não realizar vistoria presencial e que analisou o **Termo de Referência**, o Anteprojeto, o PSCIP, os anexos, os registros disponibilizados e as informações necessárias à formulação da proposta. Assume os riscos decorrentes de condições aparentes e razoavelmente verificáveis nos documentos e locais disponibilizados, observada a matriz contratual.

4. Modelo C - Declaração de pleno conhecimento do Termo de Referência e anexos

A empresa/consórcio _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que tomou conhecimento das informações disponibilizadas no instrumento convocatório e em seus anexos, especialmente o **Termo de Referência da Contratação**, o Anteprojeto de Engenharia, o PSCIP aprovado, a Planilha Orçamentária

Integrada R02, a matriz de riscos, os requisitos de execução hospitalar, os critérios de medição e os requisitos de regularização, e que elaborou sua proposta considerando as obrigações e os riscos que lhe são atribuídos.

PARTE C - CHECKLIST DE DOCUMENTOS DECLARADOS COMO CONHECIDOS

Documento	Situação	Observação
Anexo 01 - Documentação Técnica de Referência e Composição do Anteprojeto de Engenharia	[ ] disponibilizado [ ] consultado	
Anexo 02 - Requisitos para Levantamentos, Projetos e Gestão Documental	[ ] disponibilizado [ ] consultado	
Anexo 03 - Planilha Orçamentária Integrada e Planejamento Físico-Financeiro R02	[ ] disponibilizado [ ] consultado	
Anexo 04 - Modelo de Proposta de Preços e Desconto Linear	[ ] disponibilizado [ ] consultado	
Anexo 05 - Habilitação Técnica e Modelos de Declarações	[ ] disponibilizado [ ] consultado	
Anexo 06 - Gestão, Controle e Execução em Ambiente Hospitalar	[ ] disponibilizado [ ] consultado	
Anexo 07 - Testes, Comissionamento, Treinamento, Regularização e Recebimentos	[ ] disponibilizado [ ] consultado	
Anexo 08 - Seguros e Condições Complementares de Garantia	[ ] disponibilizado [ ] consultado	

Disposição final. Na publicação do edital prevalecerão o RCC 3.0 da HU Brasil, a Lei nº 13.303/2016, os normativos do CBMMG e as demais normas vigentes aplicáveis ao objeto.